SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEDSODH/ SUBGOGE Nº 090 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO Nº 043/2023.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o disposto do art. 58, inciso III e art. 67, caput, da lei 8.666/93, e o decreto n.º 48.817 de 24/11/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e os Fiscais do Contrato 043/2023, celebrado com a empresa Green Card S/A Refeições, comércio e Serviços - CNPJ 92.559.830/0001-71, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implementação, gerenciamento e administração de auxílio alimentação e refeição, através de crédito de valores em cartão magnético e/ou cartão eletrônico (Natalino), na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, Processo n.º SEI-310003/004142/2023, como segue:
GESTOR DO CONTRATO
Elizabeth Moreira Ramôa - ID Funcional 8710848
FISCAL DO CONTRATO
Carla Veronica de Mattos de Almeida - ID Funcional 51023032
Irma Elias da Cunha - ID Funcional 51362066
Art. 2º - O Gestor e Fiscal terão a incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar relatório sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

Parágrafo Único - Cópia do relatório pelo Fiscal, com ciência do Titular da área responsável pelo contrato, deverá ser enviada para Coordenação de Contratos, para integração do processo administrativo afim.

Art. 3º - Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2023
JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN
Subsecretário de Estado de Governança e Gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2530285

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

DESPACHO DA PRESIDENTE DE 06/12/2023

PROCESSO N° SEI-310005/000816/2023 - TORNA-SE SEM EFEITO o Edital de Chamamento Público nº 001/2023. Publicado no Diário Oficial na data 24/11/2023. Cujo o objeto é a seleção pública de entidade qualificada como Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração junto à Fundação para a Infância e Adolescência - FIA para a execução de serviços sociais e de saúde às crianças e adolescentes atendidos pela FIA/RJ, do "Projeto Construindo o Amanhã". Considerando a Justificativa apresentada pela Presidente da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA no índice 64606992, declarando a revogação do presente processo, e com base no disposto no art. 51 da Lei Estadual nº 5.427/2009, **FICA ANULADO** o Edital de Chamamento Público nº 001/2023 e todos os atos resultantes do mesmo.

Id: 2530312

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 06.12.2023

PROCESSO Nº SEI-300001/000651/2021 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, **APROVO** a prestação de contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinador: Light Serviços de Eletricidade S/A.
Projeto: Esporte, Saúde e Vida - Mendes.
Proponente: Instituto Servir e Qualificar Chaya.
CNPJ: 05.952.128/0001-79.
Valor Total: R$ 300.578,69 reais (trezentos mil e quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Id: 2530329

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 06.12.2023
PROC. Nº SEI-300001/000280/2021 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, **APROVO** a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:
Patrocinador: Parco Comércio e Serviços Ltda. Projeto: Esporte - Saúde e Vida. Proponente: M L M Di Blasi Produções e Eventos - ME, CNPJ nº 06.940.023/0001-62, Valor Total: R$ 505.711,02 (quinhentos e cinco mil setecentos e onze reais e dois centavos)

Id: 2530333

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA SUDERJ N° 133 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2023 CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.
O PRESIDENTE DA SUPERINTEDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-300002/000757/2023.

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de gestor e fiscal do contrato nº 05/2023, de prestação de serviços de emissão e entrega de cartões eletrônicos na modalidade alimentação, com carga automática - on- line (doravante designados cartões - alimentação ou simplesmente cartões, conforme o caso) relativos á concessão de benefício natalino, para aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de fornecer a ceia de Natal, na forma do termo de Referência e do instrumento convocatório.

- Gestor - Natália Velasco de Nijs Ouverney - ID Funcional 51427923

- Fiscal - Carlos Jorge Chagas dos Santos - ID Funcional 51377071

- Fiscal - Sergio Guilherme Ferreira Brauniger - ID Funcional 51376938

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2023

RENATO FERNANDES DE PAULO
Presidente

Id: 2530287

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA SUDERJ N° 134 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2023 CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E EMPRESA GLOBAL 233 COMERCIAL LTDA ME.
O PRESIDENTE DA SUPERINTEDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-300002/000394/2023.

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de gestor e fiscal do contrato nº 04/2023, tem por objeto a aquisição de cloro e sulfato de alumínio, na forma do termo de referência e do instrumento convocatório.

- Gestor - Natália Velasco de Nijs Ouverney - ID Funcional 51427923

- Fiscal - Edgard Pimentel Teixeira - ID Funcional 51192993

- Fiscal - Vanderlei Lopes de Freitas - ID Funcional 51160447

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2023

RENATO FERNANDES DE PAULO
Presidente

Id: 2530288

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 245 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023
AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DA CARREIRA DE AUDITOR DO ESTADO.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO:
- a Lei 6.601, de 28 de novembro de 2013;

- a Lei 7.989, de 14 de junho de 2018;

- o Decreto 44.912, de 13 de agosto de 2014, alterado pelo Decreto 45.152, de 09 de fevereiro de 2015;

- a Resolução nº 888, de 07 de maio de 2015;

- o disposto no processo n° SEI-320001/003486/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a progressão de servidores da Carreira de Auditor do Estado, considerando o disposto na Lei nº 6.601, de 28 de novembro de 2013, conforme Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo Único - A progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros a contar da data estabelecida no Anexo Único.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

ID FUNCIONAL	NOME	DATA DE EXERCÍCIO	DATA PARA EFEITO RETROATIVO	REFERENCIA CARGO
19436955	EDUARDO SERGIO DA COSTA	27/05/1996	27/05/2023	X
19584920	JAIRO DE SOUZA DANTAS	27/05/1996	27/05/2023	X
19624166	JOSE ROBERTO CABRAL DE MENDONCA	27/05/1996	27/05/2023	X
44120575	ANA CRISTINA ESTULA	15/07/2011	15/07/2023	V
44120672	ESTEFANO BEZERRA DA SILVA	15/07/2011	15/07/2023	V
43590560	GRACIELE ALVES DA SILVA MENDES	15/07/2011	15/07/2023	V
44120621	ILMA PERFEITO CARNEIRO	15/07/2011	15/07/2023	V
44120605	MAGALY DE ALMEIDA ALVES DA SILVA	15/07/2011	15/07/2023	V
44120583	MARCELO JANDUSSI WALTHER DE ALMEIDA	15/07/2011	15/07/2023	V
44120591	STEPHANIE GUIMARAES DA SILVA	15/07/2011	15/07/2023	V
44120710	THIAGO PAULO RANGEL	15/07/2011	15/07/2023	V
6079571	ANDRE PEREIRA DE SOUSA	01/08/2011	01/08/2023	V
6136869	ALAN VENIZ VARGAS	10/07/2014	10/07/2023	IV
50325825	ANDRE SIMOES AMORIM	10/07/2014	10/07/2023	IV
50325817	CARLOS ALBERTO DINUCCI DE MELLO	10/07/2014	10/07/2023	IV
50325701	CARLOS ROBERTO PINTO ALVES	10/07/2014	10/07/2023	IV
50325760	GUILHERME SILVA ANDRADA	10/07/2014	10/07/2023	IV
50325868	IURI BRAUN	10/07/2014	10/07/2023	IV
5789486	LUCIANA AVALLONE DA COSTA	10/07/2014	10/07/2023	IV
50325744	MYRLA RAIANNE FERREIRA DOS SANTOS	10/07/2014	10/07/2023	IV
50325809	NARA DOS ANJOS EIRAS	10/07/2014	10/07/2023	IV
50325728	NIRMO ANTONIO ARAUJO FILHO	10/07/2014	10/07/2023	IV
50325876	TATIANA TEIXEIRA GOMES	10/07/2014	10/07/2023	IV
50326660	WELLINGTON TEIXEIRA BEZERRA	10/07/2014	10/07/2023	IV
50336061	LUCIANO BATISTA VILHETE	01/08/2014	01/08/2023	IV
19404174	FABRICIO SILVA QUIROGA	03/08/1999	03/08/2023	IX
19585543	MONICA DA SILVA COELHO LEITE	28/11/1996	28/11/2023	X
19585721	RUBENS DE SOUZA JUNIOR	28/11/1996	28/11/2023	X

Id: 2528713

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 246 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
DESIGNA O SERVIDOR ABAIXO PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei n.º 7.989 de 14 de junho de 2018;

CONSIDERANDO:

- o que estabelece o Art. 3°, §5° do Decreto n.° 48.413 de 21 de março de 2023, no que diz respeito a publicação, em Diário Oficial, da designação do titular e suplente da Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento - ASPLO;

- o disposto no Art. 13, § 4º, do Decreto nº 48.413, de 21 de março de 2023, no que diz respeito a publicação, em Diário Oficial, da designação do titular e suplente da Rede de Planejamento (REDEPLAN) e da Rede de Orçamento (REDOR);

- e o que consta do Processo nº SEI-320001/001175/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, sem prejuízo das suas atribuições, o servidor Jorge Pereira da Silva, Id. Funcional n.º 4219966-2, ocupante do cargo de Assessor, para atuar como titular da Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento - ASPLO da Controladoria Geral do Estado. O servidor indicado possui pós-graduação em Administração Pública.

Art. 2º - Designar, sem prejuízo das suas atribuições, o servidor Jorge Pereira da Silva, Id. Funcional nº 4219966-2, ocupante do cargo de Assessor, para atuar como ponto focal da Rede de Planejamento (REDEPLAN) e Rede de Orçamento (REDOR) da Controladoria Geral do Estado-CGE/RJ. O servidor indicado possui pós-graduação em Administração Pública.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2023

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

Id: 2530421

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 246 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
CONSTITUI A REDE INTERNA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - RIPLO NO ÂMBITO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei n.º 7.989 de 14 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 48.413, de 21 de março de 2023, que cria as Assessorias Setoriais de Planejamento e Orçamento - ASPLOs, reestrutura o Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - SPO e dá outras providências; e

- e o que consta do Processo nº SEI-320001/001175/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada, sem aumento de despesa, a Rede Interna de Planejamento e Orçamento da Controladoria Geral do Estado - RIPLO/CGE.

§ 1º - a RIPLO consiste em um conjunto de servidores que desempenham funções de planejamento e de orçamento na CGE/RJ, independentemente de sua lotação.

§ 2º - as funções de planejamento e de orçamento de que trata o parágrafo anterior encontram-se detalhadas no Decreto nº 48.413, de 21 de março de 2023.

Art. 2º - A agenda de atividades da RIPLO será elaborada e conduzida pelo titular da Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento-ASPLO.

Art. 3º - A Rede Interna de Planejamento e Orçamento da CGE/RJ será composta por:

I - integrante da Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento-ASPLO;
a) Jorge Pereira da Silva - Id Func. n° 4219966-2

II - representantes das áreas finalísticas;

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 07 de Dezembro de 2023 às 04:34:19 -0200.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPALDO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FTM Nº 468 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS PELA FTM/RJ.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - FTM/RJ, no uso de suas atribuições legais, face ao disposto no inciso XVII do artigo 9º do Decreto nº 13.392 de 21 de agosto de 1989, e tendo em vista o que consta no Proc. Administrativo nº SEI-180005/000305/2021; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993 e no art. 239 da Lei Estadual n° 287, de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Luiz Claudio Almeida Estevam, ID nº 5097466-1 **e** Natalia Ferreira da Cruz Godinho**,** ID nº 5127426-4 como fiscais, e como suplente Cícero Batista de Araujo**,** ID nº 4436940-9**,** respectivamente, para atuarem na fiscalização do contrato FTM/RJ n°008/2021, que tem por tem por objeto a prestação de Serviço de Manutenção de 09(nove) elevadores**,** da empresa Crown Serviços de Elevadores LTDA, Processo n° SEI-180005/000227/2021

Art. 2º - Fica designado a servidora FERNANDA SANTOS DE SOUZA AYRES ID nº 5133310-4 como Gestora e MAYARA ARAUJO DE MATOS FARIA ID nº 5118611-0, como Suplente, para atuarem na Gestão do presente contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2023

CLARA MARIA PAULINO CAO
Presidente da FTM/RJ

Id: 2530563

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA CHEFE
DE 06.12.2023

PROCESSO N° SEI-E-18/005/284/A/2018 - CIRO FERNANDES D'ARAUJO, Identidade Funcional 2876744-6. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial relativa ao período-base de 06/08/2013 A 05/08/2018.

PROCESSO N° SEI-E-18/005/284/A/2018 - CIRO FERNANDES D'ARAUJO, Identidade Funcional 2876744-6. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial relativa ao período-base de 06/08/2018 A 05/08/2023.

Id: 2530780

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

RETIFICAÇÕES
D.O DE 04.12.2023
PAGINA 42 - 1ª COLUNA

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 01.12.2023

Onde se lê: Processo nº SEI-310006/000986/2023 ... valor total desse certame em R$ 2.144.380,92 (dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).

Leia-se: Processo nº SEI-310006/000986/2023 ... valor total desse certame em R$ 2.144.349,96 (dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

D.O DE 04.12.2023
PAGINA 42 - 1ª COLUNA

DESPACHO DA PREGOEIRA
DE 30.11.2023

Onde se lê: Processo nº SEI-310006/000986/2023 ... valor total desse certame em R$ 2.144.380,92 (dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).

Leia-se: Processo nº SEI-310006/000986/2023 ... valor total desse certame em R$ 2.144.349,96 (dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Id: 2530740

FUNDAÇÃO LEÃO XIII
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA DIRETORA
DE 01.12.2023

PROCESSO N° SEI-E-23/200351/2000 - Darcle Bersot Leal, Id Funcional nº 32169710 - **TORNA SEM EFEITO**, a publicação no DOERJ nº 177 de 18/09/2019 - pág.03 - 1ª coluna, por incorreção.

DE 05.12.2023

PROCESSO Nº SEI-E-22/201504/1991 - Arlindo Valdonier Durães, Auxiliar de Portaria e Vigilância, matrícula nº 1802305-1, ID funcional nº 21327483, **CONCEDO** 6 (seis) meses de Licença Prêmio, relativa ao período aquisitivo de 16/05/2013 a 15/05/2023, nos termos do art.129 do Decreto nº 2479/79.

RETIFICAÇÕES

D.O DE 13.07.2000
PÁGINA 16 - 2ª COLUNA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO CHEFE
DE 29.06.2000

Onde se lê: Processo n° E-23/200351/2000 - Darcle Bersot Leal, Id Funcional nº 32169710 ... totalizando 289 dias de exercício...

Leia-se: Processo n° SEI-E-23/200351/2000 - Darcle Bersot Leal, Id Funcional nº 32169710 ... totalizando 286 dias de exercício...

D.O DE 26.09.2014
PÁGINA 26 - 3ª COLUNA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO DIRETOR
DE 15.09.2014

Onde se lê: Processo nº E-22/201504/1991 **-** Arlindo Valdonier Durães ... CONCEDO 18 (dezoito) meses de licença prêmio relativa ao período de 01/06/1978 a 15/05/2013;

Leia-se: Processo nº SEI-E-22/201504/1991 **-** Arlindo Valdonier Durães ... CONCEDO 15 (quinze) meses de licença prêmio relativa ao período de 16/05/1988 a 15/05/2013.

D.O DE 07.11.2014
PÁGINA 19 - 2ª COLUNA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA DIRETORA
DE 28.10.2014

Onde se lê: Processo nº E-22/201504/1991 **-** Arlindo Valdonier Durães ... contagem em dobro para aposentadoria 09 (nove) meses de licença prêmio relativa ao período de 01/06/1978 a 15/05/1998

Leia-se: Processo nº SEI-E-22/201504/1991 **-** Arlindo Valdonier Durães ... contagem em dobro para aposentadoria 06 (seis) meses de licença prêmio relativa ao período de 16/05/1988 a 15/05/1998.

Id: 2530494

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

DESPACHOS DA PRESIDENTE
DE 07.12.2023

PROC. Nº SEI-310005/001116/2023 - EDILAMAR LESSA BRANDÃO, matrícula 175326-8, ID. 2855055-2. **AUTORIZO**, com base na manifestação da Assessoria Jurídica, da FIA/RJ, a concessão de Abono de Permanência, a partir de 31/10/2023.

PROC. Nº SEI-310005/001115/2023 - ISAULINA MAARIA SOARES CORRÊA, matrícula 175207-0, ID. 3219013-1. **AUTORIZO**, com base na manifestação da Assessoria Jurídica, da FIA/RJ, a concessão de Abono de Permanência, a partir de 25/10/2023.

Id: 2530789

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ATA DE JULGAMENTO - 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

No dia 07 de dezembro de 2023, às 10:30, reuniu-se a Comissão de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro, localizada na Av. Presidente Vargas, n.º 409 - 21º andar, Centro - Rio de Janeiro - RJ. Iniciados os trabalhos, a Comissão avaliou os projetos considerando critérios objetivos descritos em lei, a oportunidade e conveniência da realização dos mesmos, de acordo com a estratégia das Políticas Públicas do Estado, em especial às que se referem às diretrizes da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer para o fomento, a democratização e a promoção social e esportiva no Estado do Rio de Janeiro, decidiram, com os votos dos membros: João Lucas Nepomuceno Orsay, Karina de Freitas Bronzo, Maycon Rohen Linhares, Eduardo de Azevedo Galdino, Carina Franco Poirier, Raquel Nogueira Motta e Daniel Pinto Guimarães Junior. Os seguintes projetos para posterior emissão do Certificado de Mérito Esportivo: (I) - VALENTINA DE PIRO RUMO AO PÓDIO (SEI-300001/002208/2023) - Retirado de pauta nos termos do voto do Relator; (II) - NOVO HORIZONTE ESPORTES (SEI-300001/001695/2023) - Aprovado com ressalva; (III) - CORRIDA RIO MAIS LIMPO (SEI-300001/002187/2023) - Aprovado, (IV) - VASCO ALMIRANTES (SEI-300001/002160/2023) - Aprovado com ressalva, (V) - VIVA + ESPORTES II (SEI-300001/002209/2023) - Aprovado com ressalva, (VI) - ESPORTE E VIDA SAPUCAIA (SEI-300001/002054/2023) - Aprovado com ressalva, (VII) - ESCOLINHAS CSV (SEI-300001/001644/2023) - Retirado de pauta nos termos do voto do Relator, (VIII) - SERRANO FC - FUTEBOL DE BASE (SEI-300001/000826/2023) - Aprovado, (IX) - PREPARAÇÃO CLASSE 470 PARA OS JOGOS OLÍMPICOS (SEI-300001/002039/2023) - Retirado de pauta nos termos do voto do Relator. Além dos relatores, participaram desta reunião: Claudia Motta Azêdo - Superintendente de Esportes e Eventos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e Jully Ida Nascimento Marinho - Assessora Técnica da Subsecretaria de Planejamento e Gestão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Processo n° SEI-300001/000163/2023.

Id: 2530801

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 07/12/2023
PÁGINA 24 - 2ª COLUNA

RESOLUÇÃO CGE Nº 247 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA O SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO PARAQ OS AFINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Processo n° SEI-320001/001175/2023

Onde se lê:

RESOLUÇÃO CGE Nº 246 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Leia-se:

V - CRÉDITO:
RESOLUÇÃO CGE Nº 247 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Id: 2530748

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 30/11/2023

***PROCESSO Nº SEI-320001/000231/2021 - AUTORIZO** a averbação de 3266 dias (08 anos, 11 meses e 11 dias), compreendido entre 07/07/2003 a 14/06/2012, para fins de aposentadoria o tempo de contribuição prestado ao MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DA AERONÁUTICA, conforme certidão N° 182/3HI/9679, na forma do art. 80, II do Decreto nº 2.479 de 08 de março de 1979 ao servidor CLAYTON CASSIUS DA SILVEIRA PEREIRA, ID. Funcional nº 5006078-3.

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 02/10/2023.

Id: 2530500

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 01/12/2023

PROCESSO Nº SEI-320001/001244/2023 - AUTORIZO a averbação de 361 dias (00 anos, 11 meses e 26 dias), compreendido entre 03/02/1982 a 29/01/1983, para fins de aposentadoria o tempo de contribuição prestado ao MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO, conforme certidão NUP n° 64657.001273/2023-34, na forma do art. 80, II do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979 ao servidor EDUARDO SERGIO DA COSTA, ID. Funcional nº 19436955.

Id: 2530503

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 777 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº SEI E-08/007/002071/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração disciplinar de acumulação remunerada de cargos públicos descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do Processo nº SEI-320001/002631/2023, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96), e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade competente, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68 do Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2023

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2530568

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 778 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº SEI-04/161/003220/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração disciplinar de acumulação remunerada de cargos públicos descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/002408/2023, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96), e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade competente, para providências de sua alçada.
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68 do Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2530560

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 779 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº SEI-04 /161/003244/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração disciplinar de acumulação remunerada de cargos públicos descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/002423/2023, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96), e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade competente, para providências de sua alçada.

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023 às 05:16:41 -0200.